



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.091, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de SETEMBRO de 2015

Regulamenta a realização do concurso para escolha da rainha e princesas da EXPOCEL B 2016 que trata a Lei Municipal nº 883, de 16 de janeiro de 2006, e dá outras providências.

Art. 1º Na realização do Concurso para Escolha da Rainha e Princesas da EXPOCEL B 2016, evento previsto na Lei Municipal nº 883, de 16 de janeiro de 2006 e suas alterações, serão observadas as disposições constantes deste Decreto.

Art. 2º O concurso tem como objetivo escolher a Rainha, 1ª Princesa, 2ª princesa, e recepcionistas da EXPOCEL B 2016 para:

I – promover a EXPOCEL B 2016 em âmbito local, regional, estadual e nacional;

II – divulgar a EXPOCEL B 2016 e representar o Município em outros eventos;

III – representar culturalmente o Município.

Art. 3º Poderão participar do concurso as candidatas que:

I – possuam idade igual ou superior a 15 (quinze) anos, completos até a data da EXPOCEL B 2016;

II – residam no Município.

Art. 4º Para se inscreverem no concurso, as candidatas deverão apresentar:

I – carteira de identidade e/ou certidão de nascimento;

II – comprovação de residência no Município;

§ 1º O concurso será realizado no dia 07 de novembro de 2015.

§ 2º Os documentos exigidos nos incisos I, II e III deste artigo deverão ser apresentados em original ou por fotocópia.

Art. 5º A seleção das candidatas será realizada mediante:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

I – interação entre jurados, autoridades e imprensa convidadas durante jantar dançante que se realizará no dia 07 de novembro de 2015, com o lançamento oficial da EXPOCELB 2016 e escolha da Rainha e Princesas;

II – apresentação oral onde cada candidata deverá fazer um convite, de forma original, para a EXPOCELB 2016;

III – desfiles individuais e coletivos.

Art. 6º A comissão julgadora do concurso será composta por 07 (cinco) membros, sendo:

I – 01(um) Representante do Comércio;

II – A Rainha da EXPOCELB 2014;

III – O Presidente da AMUPLAM ou seu representante;

IV – 04 (quatro) representantes da Imprensa.

Art. 7º No julgamento das candidatas serão atribuídas, pelos membros da comissão julgadora, notas de 05 (cinco) a 10 (dez) para os seguintes itens:

I – Beleza;

II – Desenvoltura;

III – Comunicação e expressão verbal no momento do convite;

§ 1º As candidatas com as 03 (três) melhores notas serão escolhidas, em ordem decrescente, Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesas da EXPOCELB 2016.

§ 2º Havendo empate, em qualquer das fases do concurso sagrar-se-á vencedora a candidata que tenha obtido a maior nota no item elencado no inciso III do artigo 7º do presente regulamento. Persistindo, vencerá a candidata que tenha obtido a maior nota no item elencado no inciso II do artigo 7º da presente regulamento.

Art. 8º As candidatas escolhidas Rainha, 1ª Princesa, e 2ª Princesa da EXPOCELB 2016 deverão:

I – estar à disposição da comissão organizadora da EXPOCELB 2016;

II – manterem-se juntas, quando estiverem em representação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

III – participarem no trabalho de divulgação da EXPOCELB 2016, inclusive em outras cidades;

IV – comportarem-se de maneira coerente com sua condição de representante da EXPOCELB 2016;

V – promoverem da melhor maneira possível a EXPOCELB 2016, de acordo com as determinações da comissão organizadora.

Art. 9º As demais candidatas participantes do concurso, que não forem escolhidas Rainha e Princesas da EXPOCELB 2016, serão recepcionistas da EXPOCELB 2016 a se realizar de 18 de março à 20 de março de 2016 e deverão estar sempre a disposição da comissão organizadora.

Art. 10. As participantes do concurso farão jus aos seguintes prêmios:

I – R\$ 400,00 e um arranjo de flores para a Rainha;

II – R\$ 350,00 e um arranjo de flores para cada uma das Princesas.

III – R\$ 300,00 para cada recepcionista;

Parágrafo único. Os arranjos de flores serão entregues na data da escolha das soberanas e a premiação em dinheiro será cinquenta por cento até três dias antes do início da EXPOCELB 2016 e cinquenta por cento até o final da feira.

Art. 11. A Rainha e as Princesas receberão do Município, os respectivos trajes, ficando responsáveis por sua conservação.

Art. 12. As despesas do Município correrão por dotação orçamentária própria vigente do município de Coronel Barros.

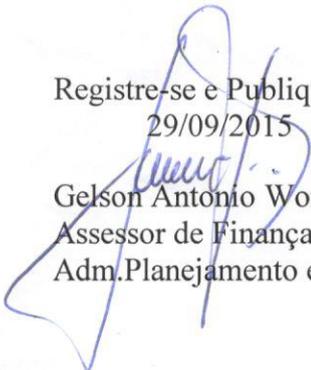
Art 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de Setembro de 2015.

  
Senio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

29/09/2015

  
Gelson Antonio Worst  
Assessor de Finanças da Sec.Mun.  
Adm.Planejamento e Finanças